

LEI Nº 4.795, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a designação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA, localizadas na Vila Assis Brasil e Vila Magini.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.911/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica designada como “Waldemar Coppini” a Unidade Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Alfredo de Souza, nº 162, e fundos para a Avenida Dom José Gaspar, nº 2.129, na Vila Assis Brasil, Mauá/SP.

Art. 2º Fica designada como “Palmyra Corrêa dos Santos” a Unidade Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1.952, ao lado do nº 2.097, na Vila Magini, Mauá/SP.

Art. 3º Fica designada como “Erci de Paula Dias” a Unidade Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 3.890, na Vila Magini, Mauá/SP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de agosto de 2012.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Prefeito em Exercício

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
ap/